



Ao

Exm.º Sr. Gerson Almeida de Jesus

DD. Presidente da Câmara Municipal de Itaberaba

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA
PROTÓCOLO GERAL
PROC Nº 64/2026
FM 03/03/26
Amador Barboza
Assessor (a) de CMDBA

REQUERIMENTO

O vereador que o presente subscreve, respaldado no **art. 33, inciso XXIX da Lei Orgânica Municipal**, em conjunto com o **art. 124, § 3º, inciso X do Regimento Interno**, vem, nos termos regimentais e após deliberação do Plenário, solicitar a Vossa Excelência que seja encaminhado o presente requerimento ao **Sr. João Almeida Mascarenhas Filho, Prefeito Municipal de Itaberaba**, a fim de que sejam prestadas as seguintes informações:

1. Quais são os critérios e procedimentos administrativos utilizados pelo Município para autorizar a instalação de outdoors e estruturas publicitárias metálicas na área urbana de Itaberaba, especialmente aquelas instaladas em vias centrais da cidade;
2. Se existe norma municipal, regulamentação específica ou procedimento administrativo formal que discipline a instalação dessas estruturas publicitárias;
3. Se a utilização do solo público ou da área aérea urbana para instalação de outdoors depende de autorização formal do Município, concessão, permissão ou outro instrumento administrativo;
4. Se existe processo de chamada pública, licitação ou credenciamento que permita a participação de empresas interessadas na exploração desse tipo de publicidade;
5. Se qualquer empresa pode solicitar autorização para instalação de outdoors no município ou se existe limitação, zoneamento ou critérios técnicos previamente estabelecidos;
6. Quantas autorizações foram concedidas pelo Município para instalação dessas estruturas publicitárias na atual gestão, indicando, se possível, as empresas ou responsáveis beneficiados.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por objetivo obter esclarecimentos acerca dos procedimentos adotados pela Administração Municipal para autorização da instalação de outdoors e outras estruturas publicitárias metálicas na área urbana de Itaberaba.

Nos últimos meses, tem sido observado o aumento da instalação de estruturas de ferro destinadas à publicidade, algumas delas com dimensões consideráveis, situadas inclusive em regiões centrais da cidade, o que tem gerado questionamentos por parte da população quanto aos critérios adotados pelo poder público para autorizar esse tipo de utilização do espaço urbano.

A ocupação do espaço público ou da área aérea urbana para fins publicitários deve observar critérios técnicos, urbanísticos e administrativos, garantindo a organização da paisagem urbana, a segurança das estruturas instaladas e a transparência quanto à forma de concessão dessas autorizações.

Nesse sentido, as informações solicitadas são importantes para que o Poder Legislativo possa acompanhar de forma adequada os procedimentos administrativos adotados pelo Executivo Municipal, assegurando que tais permissões ocorram com base em critérios claros, legais e isonômicos.

Sala das Sessões, em 09 de março de 2026.

Vereador ZENILDO NASCIMENTO ARAÚJO

"Paraná"

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA
Rejeitado ☐ 1º VOT. ☐ 2º VOT. ☒ 3º VOT.
UNANIM. ☐ 02 ☒ 03 VOTOS
Sala das Sessões 03/03/2026